

ATA N.º 002/2026 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOESTE-CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Às

nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e seis, em segunda convocação, no auditório do Ágil Hotel, situado na Avenida Beira-Rio, n.º 116, Centro, Colatina/ES, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do CONDOESTE-Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo. O ato contou com a participação de prefeitos dos municípios consorciados, secretários, servidores municipais e demais convidados, os quais assinaram a respectiva lista de presença. A reunião teve como objetivo deliberar sobre a pauta constante na Ordem do Dia. O Senhor Marcos Geraldo Guerra, Presidente do CONDOESTE e Prefeito de São Roque do Canaã, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e, após as devidas apresentações, franqueou a palavra aos presentes para comunicações gerais. Em seguida, com a anuência do plenário, o Presidente convidou a superintendente do consórcio, Patrícia de Paiva Rodrigues, para secretariar os trabalhos. A secretária informou que a ata da Assembleia Geral Ordinária de 26/03/2026 foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES), Edição n.º 2.981, de 24/08/2026, páginas 277 a 281, razão pela qual a leitura do documento foi dispensada e o seu teor aprovado por unanimidade, sem ressalvas. Ato contínuo, procedeu-se à leitura da Ordem do Dia, aprovada pelo plenário com a inclusão de novos assuntos, os quais passam a constar nesta ata conforme a ordem de deliberação. Iniciados os debates, e após prestados os devidos esclarecimentos, a Assembleia Geral tomou as seguintes deliberações: **Item 01.** Apreciação do relatório das pendências administrativas e financeiras dos consorciados junto ao consórcio: A equipe técnica do consórcio apresentou o relatório de acompanhamento administrativo e financeiro detalhado, registrando as seguintes ocorrências por município: Água Doce do Norte: débito de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) referente ao saldo residual a pagar do Contrato de Rateio de 2026; Águia Branca: débito de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) referente ao saldo residual a pagar do Contrato de Rateio de 2026; Colatina: ausência de celebração do Contrato de Rateio de 2025, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e do Contrato de Rateio de 2026, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), totalizando uma pendência de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Laranja da Terra: ausência de celebração do Termo Aditivo ao Contrato de Rateio de 2023, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); inadimplemento

da nota fiscal de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do mês de janeiro de 2025, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); e ausência de repasses do Contrato de Rateio de 2026, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), totalizando R\$ 58.612,80 (cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos); Mantenópolis: ausência de início dos repasses financeiros relativos ao Contrato de Rateio de 2026, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); São Domingos do Norte: ausência de início dos repasses financeiros relativos ao Contrato de Rateio de 2026, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); São Gabriel da Palha: inadimplemento da nota fiscal de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) referente ao mês de junho de 2026, no valor de R\$ 9.648,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais); Rio Bananal: ausência de formalização da saída do município do consórcio, acumulando a não celebração dos seguintes instrumentos: Contrato de Rateio de 2023, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Termo Aditivo ao Contrato de Rateio de 2023, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); Contrato de Rateio de 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Contrato de Rateio de 2025, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); e Contrato de Rateio de 2026, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 149.306,40 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); Vila Valério: ausência de formalização da saída do município do consórcio, acumulando o inadimplemento das notas fiscais de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS) prestados nos meses de janeiro de 2023 (R\$ 4.824,00 / quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais), fevereiro de 2023 (R\$ 4.824,00 / quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e março de 2023 (R\$ 4.824,00 / quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais); inadimplemento do Contrato de Rateio de 2022 (Contrato PMVV N.º 074/2022), no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); ausência de celebração do Contrato de Rateio de 2023 (R\$ 24.000,00 / vinte e quatro mil reais), do Termo Aditivo de 2023 (R\$ 5.306,40 / cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos), do Contrato de Rateio de 2024 (R\$ 30.000,00 / trinta mil reais), do Contrato de Rateio de 2025 (R\$ 42.000,00 / quarenta e dois mil reais) e do Contrato de Rateio de 2026 (R\$ 48.000,00 / quarenta e oito mil reais), perfazendo o montante consolidado de R\$ 187.778,40 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Colocado em votação, o relatório apresentado foi aprovado. Deliberou-se, ainda, pela autorização ao Presidente do CONDOESTE

para notificar os municípios com contribuições em atraso a fim de que regularizem as pendências existentes. **Item 02. Apreciação da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026:** Foi apresentado à Assembleia o Ofício CONDOESTE N.º 0304/2026, de 24/08/2026, em cumprimento às exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento anual deste consórcio público. O documento encaminha a proposta orçamentária para 2027, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 38.950.000,00 (trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta mil reais). A estimativa baseia-se em estudos realizados pelo consórcio, prevendo ingressos provenientes da prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), de repasses financeiros da SAMARCO/Reparação do Rio Doce (antiga Fundação Renova), de projetos e das demais atividades do CONDOESTE. Após o encerramento dos debates, a proposta orçamentária foi submetida a voto e aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Ato contínuo, a Assembleia autorizou a Superintendência a publicar a Resolução Orçamentária para o exercício de 2027, juntamente com seus anexos, na imprensa oficial. **Item 03. Apreciação do critério de rateio das despesas administrativas para o exercício financeiro de 2027:** Foi apresentada a proposta com os critérios de rateio das despesas do consórcio para o exercício financeiro do ano de 2027. Após ampla discussão e prestados os devidos esclarecimentos, aprovou-se que o rateio será distribuído de forma igualitária entre todos os consorciados, fixado no valor total anual de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) por ente consorciado. O pagamento poderá ocorrer em parcela única, com vencimento até 30 de junho de 2027, ou em parcelas mensais, estendendo-se até 30 de novembro de 2027. Deliberou-se, por fim, que os entes consorciados devem adotar as providências cabíveis para a celebração do contrato de rateio de 2027 e a consequente execução dos repasses financeiros. **Item 04: Proposta de Reajuste da Tabela de Preços de Serviços de resíduos de serviços de saúde (RSS):** A Superintendência expôs à Assembleia que a tabela de prestação de serviços de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) teve seu último reajuste aplicado no ano de 2022. Foi informado que, embora a recomposição inflacionária acumulada no período, medida pelo IPCA, resulte no índice de 19,041630%, o consórcio, em caráter de razoabilidade, propõe a aplicação de um reajuste de aproximadamente 8% (oito por cento) sobre a tabela progressiva de preços por faixa populacional. Colocada em votação, a nova tabela foi aprovada por unanimidade e passará a vigorar a partir do exercício financeiro de 2027, permitindo o equilíbrio financeiro do serviço sem onerar excessivamente os municípios, conforme índices e valores dispostos abaixo:

TABELA PROGRESSIVA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE COLETA/TRANSPORTE/TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS – RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE-ANO 2027:

POPULAÇÃO FAIXA	PREÇO MÊS	% DE FAIXA PROGRESSIVA	MUNICÍPIOS ENQUADRADOS
0 a 10.000	R\$ 3.343,00	7	Águia Branca, Alto Rio Novo, São Domingos do Norte
10.001 a 20.000	R\$ 5.730,90	12	Água Doce do Norte, Governador Lindenberg, Ibirapu, Itaguaçu, Itarana, Laranja da Terra, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, Rio Bananal, São Roque do Canaã e Vila Valério
20.001 a 30.000	R\$ 8.118,80	17	Aimorés/MG, Ecoporanga, Santa Teresa
30.001 a 40.000	R\$ 10.419,90	22	Afonso Cláudio, Baixo Guandu, Santa Maria de Jetibá, São Gabriel da Palha.
40.001 a 50.000	R\$ 18.004,10	29	
50.001 a 60.000	R\$ 19.103,00	40	
60.001 a 70.000	R\$ 31.042,40	50	
70.001 a 80.000	R\$ 37.250,90	60	
80.001 a 90.000	R\$ 43.459,40	70	
90.001 a 100.000	R\$ 49.667,90	80	
100.001 a 120.000	R\$ 53.460,00	90	Colatina
Acima de 120.000	R\$ 55.876,40	100	

Item 05. Outros assuntos. Item 05.01. Contratos de Programa para Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) - CTR Colatina: Foi apresentada a relação dos municípios que celebraram os respectivos Contratos de Programa para a Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) direcionados ao Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina, a saber: Água Doce do Norte, Águia Branca, Aimorés/MG, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Governador Lindenberg, Itaguaçu, Laranja da Terra, Marilândia, Pancas, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha e São Roque do Canaã. **Item 05.01.02. Adequação Ambiental e Destinação de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS):** Deu-se ciência a plenária de que o CONDOESTE, em estrito cumprimento à Licença Ambiental de Operação (LO+GSIM/CRSS) N.º 230/2020/CLASSE II, especificamente à sua condicionante de número 19 (dezenove), realiza a destinação final adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS). Conforme determina o referido dispositivo, os RSS, após passarem pelo devido processo de tratamento na unidade de autoclavagem, passam a ser classificados como Resíduos Classe II (não perigosos), tornando-se aptos para destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado. **Item 05.02. Pré-operação/Operação assistida do CTR Colatina:** Tendo em vista a não realização da licitação para a concessão da operação do CTR Colatina por parte do CONDOESTE, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade a prorrogação do prazo

de vigência da atual pré-operação/operação assistida por mais um ano. **Item 05.03. Definição da Data da Eleição para a Presidência (Biênio 2027/2028):** Diante do encerramento do mandato da atual Mesa Diretora ao final deste exercício, o Presidente submeteu à plenária a definição do cronograma eleitoral. Após deliberação, ficou aprovado por unanimidade que a Assembleia Geral para a eleição da nova Presidência do CONDOESTE será realizada no dia 10 de setembro de 2026, devendo a Superintendência providenciar a publicação do respectivo edital de convocação nos termos estatutários. **Item 05.04. Encerramento do Apoio Técnico da Samarco nas obras decorrentes da Repactuação do rio Doce:** Foi comunicado à Assembleia que, no próximo dia 6 de novembro do corrente ano, finalizará o período de apoio técnico prestado pela Samarco nas obras decorrentes da Repactuação do Rio Doce. Todavia, ponderou-se que diversos municípios consorciados e o próprio consórcio ainda possuem intervenções em andamento. Diante da iminência do término desse suporte e para evitar a paralisação das atividades, a plenária aprovou, por unanimidade, o encaminhamento de um expediente formal a SAMARCO solicitando a ampliação do prazo de execução das obras e a consequente manutenção do apoio técnico. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente às onze horas e dez minutos. Para constar, eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente do CONDOESTE.

Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária Ad Hoc:

Marcos Geraldo Guerra- Presidente

REGIÃO POLO SUL.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 9.950,00 (Nove mil, novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:**CIM POLO SUL**

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.005 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ÁREA DE SAÚDE
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
Subelemento Despesa: 3.3.90.39.20.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
1500.0015 - RECURSOS PRÓPRIOS

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 28/08/2026

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1859649

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos da Região Norte do Projeto Espírito Santo Sem Lixão - CONORTE

Edital

PINHEIROS/ES, 31 de agosto de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2026

O Presidente do **Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Norte do Estado Do Espírito Santo - CONORTE**, Sr. Marcos Antônio Guerra Wandermurem, no uso de suas atribuições conforme art.10 do Protocolo de Intenções, **CONVOCA** os prefeitos dos municípios consorciados ao CONORTE CNPJ nº11.451.059/0001-12, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de *forma MISTA (semipresencial) na Sede do Consórcio Público Prod Norte*, Av. Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES, no dia **10 (dez) de setembro de 2026**, às 16h (*dezesesseis*) horas, a modalidade remota será através da Plataforma Google Meet, para as seguintes pautas;

ORDEM DO DIA:

1. Manutenções Básicas do CONORTE (Contabilidade, Sistemas, Site, Bancos, Aplicações, Certidões e TCES);
2. Sede;
3. Outros.

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Presidente

Protocolo 1845773

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Deliberação

ATA N.º 002/2026 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOESTE-CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e seis, em segunda convocação, no auditório do Ágil Hotel, situado na Avenida Beira-Rio, n.º 116, Centro, Colatina/ES, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do CONDOESTE-Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo. O ato contou com a participação de prefeitos dos municípios consorciados, secretários, servidores municipais e demais convidados, os quais assinaram a respectiva lista de presença. A reunião teve como objetivo deliberar sobre a pauta constante na Ordem do Dia. O Senhor Marcos Geraldo Guerra, Presidente do CONDOESTE e Prefeito de São Roque do Canaã, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e, após as devidas apresentações, franqueou a palavra aos presentes para comunicações gerais. Em seguida, com a anuência do plenário, o Presidente convidou a superintendente do consórcio, Patrícia de Paiva Rodrigues, para secretariar os trabalhos. A secretária informou que a ata da Assembleia Geral Ordinária de 26/03/2026 foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES), Edição n.º 2.981, de 24/08/2026, páginas 277 a 281, razão pela qual a leitura do documento foi dispensada e o seu teor aprovado por unanimidade, sem ressalvas. Ato contínuo, procedeu-se à leitura da Ordem do Dia, aprovada pelo plenário com a inclusão de novos assuntos, os quais passam a constar nesta ata conforme a ordem de deliberação. Iniciados os debates, e após prestados os devidos esclarecimentos, a Assembleia Geral tomou as seguintes deliberações: **Item 01.** Apreciação do relatório das pendências administrativas e financeiras dos consorciados junto ao consórcio: A equipe técnica do consórcio apresentou o relatório de acompanhamento administrativo e financeiro detalhado, registrando as seguintes ocorrências por município: Água Doce do Norte: débito de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) referente ao saldo residual a pagar do Contrato de Rateio de 2026; Águia Branca: débito de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) referente ao saldo residual a pagar do Contrato de Rateio de 2026; Colatina: ausência de celebração do Contrato de Rateio de 2025, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e do Contrato de Rateio de 2026, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), totalizando uma pendência de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Laranja da Terra: ausência de celebração do Termo Aditivo ao Contrato de Rateio de 2023, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); inadimplemento da nota fiscal de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do mês de janeiro de 2025, no valor

de R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); e ausência de repasses do Contrato de Rateio de 2026, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), totalizando R\$ 58.612,80 (cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos); Mantenópolis: ausência de início dos repasses financeiros relativos ao Contrato de Rateio de 2026, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); São Domingos do Norte: ausência de início dos repasses financeiros relativos ao Contrato de Rateio de 2026, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); São Gabriel da Palha: inadimplemento da nota fiscal de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) referente ao mês de junho de 2026, no valor de R\$ 9.648,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais); Rio Bananal: ausência de formalização da saída do município do consórcio, acumulando a não celebração dos seguintes instrumentos: Contrato de Rateio de 2023, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Termo Aditivo ao Contrato de Rateio de 2023, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); Contrato de Rateio de 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Contrato de Rateio de 2025, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); e Contrato de Rateio de 2026, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 149.306,40 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); Vila Valério: ausência de formalização da saída do município do consórcio, acumulando o inadimplemento das notas fiscais de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS) prestados nos meses de janeiro de 2023 (R\$ 4.824,00 / quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais), fevereiro de 2023 (R\$ 4.824,00 / quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e março de 2023 (R\$ 4.824,00 / quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais); inadimplemento do Contrato de Rateio de 2022 (Contrato PMVV N.º 074/2022), no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); ausência de celebração do Contrato de Rateio de 2023 (R\$ 24.000,00 / vinte e quatro mil reais), do Termo Aditivo de 2023 (R\$ 5.306,40 / cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos), do Contrato de Rateio de 2024 (R\$ 30.000,00 / trinta mil reais), do Contrato de Rateio de 2025 (R\$ 42.000,00 / quarenta e dois mil reais) e do Contrato de Rateio de 2026 (R\$ 48.000,00 / quarenta e oito mil reais), perfazendo o montante consolidado de R\$ 187.778,40 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Colocado em votação, o relatório apresentado foi aprovado. Deliberou-se, ainda, pela autorização ao Presidente do CONDOESTE para notificar os municípios com contribuições em atraso a fim de que regularizem as pendências existentes. **Item 02. Apreciação da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026:** Foi apresentado à Assembleia o Ofício CONDOESTE N.º 0304/2026, de 24/08/2026, em cumprimento às exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento anual deste consórcio público. O documento encaminha a proposta orçamentária para 2027, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 38.950.000,00 (trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta mil reais). A estimativa baseia-se em estudos realizados pelo consórcio, prevendo ingressos provenientes da prestação de serviços de coleta, transporte,

tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), de repasses financeiros da SAMARCO/Reparação do Rio Doce (antiga Fundação Renova), de projetos e das demais atividades do CONDOESTE. Após o encerramento dos debates, a proposta orçamentária foi submetida a voto e aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Ato contínuo, a Assembleia autorizou a Superintendência a publicar a Resolução Orçamentária para o exercício de 2027, juntamente com seus anexos, na imprensa oficial. **Item 03. Apreciação do critério de rateio das despesas administrativas para o exercício financeiro de 2027:** Foi apresentada a proposta com os critérios de rateio das despesas do consórcio para o exercício financeiro do ano de 2027. Após ampla discussão e prestados os devidos esclarecimentos, aprovou-se que o rateio será distribuído de forma igualitária entre todos os consorciados, fixado no valor total anual de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) por ente consorciado. O pagamento poderá ocorrer em parcela única, com vencimento até 30 de junho de 2027, ou em parcelas mensais, estendendo-se até 30 de novembro de 2027. Deliberou-se, por fim, que os entes consorciados devem adotar as providências cabíveis para a celebração do contrato de rateio de 2027 e a consequente execução dos repasses financeiros. **Item 04: Proposta de Reajuste da Tabela de Preços de Serviços de resíduos de serviços de saúde (RSS):** A Superintendência expôs à Assembleia que a tabela de prestação de serviços de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) teve seu último reajuste aplicado no ano de 2022. Foi informado que, embora a recomposição inflacionária acumulada no período, medida pelo IPCA, resulte no índice de 19,041630%, o consórcio, em caráter de razoabilidade, propõe a aplicação de um reajuste de aproximadamente 8% (oito por cento) sobre a tabela progressiva de preços por faixa populacional. Colocada em votação, a nova tabela foi aprovada por unanimidade e passará a vigorar a partir do exercício financeiro de 2027, permitindo o equilíbrio financeiro do serviço sem onerar excessivamente os municípios, conforme índices e valores dispostos abaixo:

TABELA PROGRESSIVA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE COLETA/TRANSPORTE/TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS - RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE-ANO 2027:			
POPULAÇÃO FAIXA	PREÇO MÊS	% DE FAIXA PROGRESSIVA	MUNICÍPIOS ENQUADRADOS
0 a 10.000	R\$ 3.343,00	7	Água Branca, Alto Rio Novo, São Domingos do Norte
10.001 a 20.000	R\$ 5.730,90	12	Água Doce do Norte, Governador Lindenberg, Ibirapu, Itaguaçu, Itarana, Laranja da Terra, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, Rio Bananal, São Roque do Canaã e Vila Valério
20.001 a 30.000	R\$ 8.118,80	17	Aimorés/MG, Ecoporanga, Santa Teresa

30.001 a 40.000	R\$ 10.419,90	22	Afonso Cláudio, Baixo Guandu, Santa Maria de Jetibá, São Gabriel da Palha.
40.001 a 50.000	R\$ 18.004,10	29	
50.001 a 60.000	R\$ 19.103,00	40	
60.001 a 70.000	R\$ 31.042,40	50	
70.001 a 80.000	R\$ 37.250,90	60	
80.001 a 90.000	R\$ 43.459,40	70	
90.001 a 100.000	R\$ 49.667,90	80	
100.001 a 120.000	R\$ 53.460,00	90	Colatina
Acima de 120.000	R\$ 55.876,40	100	

Item 05. Outros assuntos. Item 05.01. Contratos de Programa para Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) - CTR Colatina:

Foi apresentada a relação dos municípios que celebraram os respectivos Contratos de Programa para a Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) direcionados ao Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina, a saber: Água Doce do Norte, Água Branca, Aimorés/MG, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Governador Lindenberg, Itaguaçu, Laranja da Terra, Marilândia, Pancas, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha e São Roque do Canaã. **Item 05.01.02. Adequação Ambiental e Destinação de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS):** Deu-se ciência a plenária de que o CONDOESTE, em estrito cumprimento à Licença Ambiental de Operação (LO+GSIM/CRSS) N.º 230/2020/CLASSE II, especificamente à sua condicionante de número 19 (dezenove), realiza a destinação final adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS). Conforme determina o referido dispositivo, os RSS, após passarem pelo devido processo de tratamento na unidade de autoclavagem, passam a ser classificados como Resíduos Classe II (não perigosos), tornando-se aptos para destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado.

Item 05.02. Pré-operação/Operação assistida do CTR Colatina: Tendo em vista a não realização da licitação para a concessão da operação do CTR Colatina por parte do CONDOESTE, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade a prorrogação do prazo de vigência da atual pré-operação/operação assistida por mais um ano. **Item 05.03. Definição da Data da Eleição para a Presidência (Biênio 2027/2028):** Diante do encerramento do mandato da atual Mesa Diretora ao final deste exercício, o Presidente submeteu à plenária a definição do cronograma eleitoral. Após deliberação, ficou aprovado por unanimidade que a Assembleia Geral para a eleição da nova Presidência do CONDOESTE será realizada no dia 10 de setembro de 2026, devendo a Superintendência providenciar a publicação do respectivo edital de convocação nos termos estatutários. **Item 05.04. Encerramento do Apoio Técnico da Samarco nas obras decorrentes da Repactuação do rio Doce:** Foi comunicado à Assembleia que, no próximo dia 6 de novembro do corrente ano, finalizará o período

de apoio técnico prestado pela Samarco nas obras decorrentes da Repactuação do Rio Doce. Todavia, ponderou-se que diversos municípios consorciados e o próprio consórcio ainda possuem intervenções em andamento. Diante da iminência do término desse suporte e para evitar a paralisação das atividades, a plenária aprovou, por unanimidade, o encaminhamento de um expediente formal a SAMARCO solicitando a ampliação do prazo de execução das obras e a consequente manutenção do apoio técnico. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente às onze horas e dez minutos. Para constar, eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente do CONDOESTE.

Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária Ad Hoc:
Marcos Geraldo Guerra- Presidente

Protocolo 1860436

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cím Guandu**

Aditivo

TERMO ADITIVO Nº005 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº012/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E O SR. RAFAEL NUNES.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 - Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu PRESIDENTE o Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO, portador da carteira de identidade Nº42***4 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o Nº579.***.***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 - Centro, Baixo Guandu - ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE ou CONSÓRCIO, e de outro lado o SR. RAFAEL NUNES, Pessoa Física, portador da carteira de identidade Nº 11****9, inscrito no CPF sob o Nº 031.****.****-19, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Florentino Batista, Nº323 - Jardim Camburi, Vitória - ES, CEP: 29090-360, adiante denominado simplesmente LOCADOR, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU Nº 233/2026, com fulcro na Cláusula Segunda, subitem 2.1 e 2.1 do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato ADM CIM GUANDU nº 012/2022 por mais 12 (doze) meses, no período de 29 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2027, bem como a aplicação do reajuste de valores com base no índice IGP-M/FGV, nos termos do Item 2.2 da Cláusula Segunda do instrumento original.